



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 984, de 15 de agosto de 1.984

-autoriza a Prefeitura Municipal a celebrar convênio com o Departamento de Edifícios e Obras públicas -DOP-, Autarquia vinculada à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, objetivando a construção de pontes metálicas-

**ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 18/84 e ele promulga e sanciona a seguinte LEI :

artigo 1º - Fica o Poder Executivo deste Município de Sta. Cruz do Rio Pardo autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas -DOP-, convênio para efeito de construção de 02 pontes metálicas sobre o Ribeirão São Domingos, na ligação com as Vilas "Saul" e "Mathias" desta cidade, no qual o Departamento participará, fornecendo:


"os estudos preliminares, sondagem do terreno, projeto, telas para os gabiões, quando o local da implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução das obras".

artigo 2º - A Prefeitura Municipal executará, diretamente ou através de terceiros, o objeto mencionado = nesta lei, nas condições estabelecidas pelo convênio a ser celebrado, ficando, portanto, o Departamento isento de qualquer outra colaboração, além da fixada no referido instrumento.

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

registre-se e publique-se...

P. Municipal de SCR Pardo, 15 de agosto de 1.984.

  
( ONOPRE ROSA DE OLIVEIRA )  
Prefeito Municipal.

regist. e public. nesta Prefeitura, no local do costume, nesta mesma data.  
(Walter Biel)  
Secretário.